



**PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO**  
**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E MOBILIDADE URBANA**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**



Rua: 26 de Março nº 29 - Centro - CEP 18195-000

Fone (15) 3267-2153 – 3267-1662 Email: [seguranca@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:seguranca@capeladoalto.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO)  
 CÂMERAS INTEGRADAS AO MURALHA PAULISTA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento por câmeras, possibilitando a integração ao programa Muralha Paulista, compreendendo a implantação de 02 (dois) postes em aço galvanizado flangeado de 4 (quatro) metros de altura, tipo SKU, reto, equipado com 02 (duas) câmeras LPR/OCR em cada poste, para registro da entrada e saída de veículos em ambas as mãos de direção no portal de entrada do município, localizado na Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler.

A contratação inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, softwares, licenças, infraestrutura e serviços necessários para o pleno funcionamento do sistema, conforme especificações deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade fortalecer a segurança pública municipal, iniciando a aplicação do sistema de monitoramento inteligente, permitindo o registro, identificação e rastreamento de veículos que acessam o município.

A integração com o sistema Muralha Paulista possibilita o compartilhamento de informações com os órgãos de segurança do Estado, contribuindo diretamente para ações preventivas e repressivas à criminalidade.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	QTD	TIPO	DESCRIÇÃO
1	1	UND	GRAVADOR NVD 1404 COM 4 CANAIS IP RESOLUÇÃO 8 MP (4K) COM TAXA DE BITRATE DE 80 Mbps  NVR para monitoramento IP com capacidade mínima para 8 canais, compatível com protocolo ONVIF, com compressão de vídeo eficiente e suporte a visualização, gravação, reprodução, backup e acesso remoto simultâneos (pentaplex).  Possuir interface de rede RJ45 10/100 Mbps, saídas de vídeo HDMI e VGA, portas USB para backup, acesso remoto via web e aplicativo móvel, e suporte a detecção de movimento.  Deve permitir gravação em tempo real, armazenamento em disco rígido (HD não incluso ou incluso conforme necessidade) e integração com câmeras IP, podendo possuir portas PoE integradas ou suporte equivalente.
2	1	UND	HD Interno Western Digital Purple de 4 TB Para DVR e NVR

3	4	UND	CÂMERAS BULLETS COM LENTES VARIFOCAL 5MP LPR/OCR Câmera IP com resolução mínima de 5MP, sensor CMOS 1/2.8" ou superior, alimentação PoE (IEEE 802.3af ou superior), lente motorizada 5–50 mm ou equivalente. Possuir visão noturna com alcance mínimo de 80 m, modo dia/noite, compressão H.264/H.265 ou superior, protocolo ONVIF, detecção de movimento e acesso remoto. Estrutura com proteção mínima IP66, para uso externo, com operação de -30°C a +60°C.
4	2	UND	Caixa De Proteção Externa Câmeras Cftv Vbox 1100 E Intelbras
5	1	UND	NOBRAK 1,2 KVA Nobreak interativo, potência mínima de 1200 VA / 600 W, entrada bivolt automático (120/220 V) e saída 120 V. Possuir no mínimo 8 tomadas padrão NBR 14136, tempo de transferência inferior a 8 ms, forma de onda semissenoidal ou superior, e no mínimo 2 baterias internas de 12 V 7 Ah ou equivalente. Deve contar com proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga e descarga de bateria, além de religamento automático.
6	300	M	CABO CAT6 100% COBRE BLINDADO
7	2	UND	POSTE EM AÇO GALVANIZADO FLANGEADO 4M DE ALTURA TIPO SKU RETO
8	1	UND	MINI RACK 8U X 470MM PAREDE PRETA PIER TELECOM PARA SERVIDOR CFTV E REDE
9	4	UND	CAIXA DE CÂMERAS CCTV EXTERNA DE ALUMINIO RESISTENTE DE 14,5 POLEGADAS
10	4	UND	GABINETE DE CÂMERA DE SEGURANÇA APROVA DE INTENPERIES COM KIT DE SUPORTE DE PAREDES AJUSTAVEL DE 360°
11	80	M	TUBULAÇÃO ELETRODUTO: CONDUITE SEALTUBO AÇO REVESTIDO ¾
12	1	SERV	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONECTORIZAÇÃO

### 3.1 Estrutura

- A. Fornecimento e instalação de 02 (dois) poste(s) em aço galvanizado, tipo flangeado, com altura de 4 metros;
- B. Base e fixação adequadas, garantindo estabilidade e resistência às intempéries;

### 3.2 Infraestrutura e Instalação

- A. Fornecimento de todos os cabos, conectores, caixas de passagem, fontes de alimentação, dispositivos de proteção elétrica e demais acessórios necessários;
- B. Execução completa da instalação, incluindo passagem de cabeamento, fixação dos equipamentos e acabamento;
- C. Interligação do sistema com a rede de internet do prédio público mais próximo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, sendo o barracão de Obras e Serviços;
- D. Configuração, testes e ativação de todos os equipamentos;

### 3.3 Software e Integração

- A. Configuração e integração das câmeras ao sistema Muralha Paulista e outros Programas semelhantes do Governo Federal;
- B. Garantia de funcionamento contínuo, gravação e transmissão de dados conforme exigências do sistema;
- C. Garantia de funcionamento contínuo e transmissão de dados;

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA INTERESSADA

A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, além dos documentos

previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a seguinte documentação mínima:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato social ou ato constitutivo atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Declaração de que a empresa não possui impedimento para contratar com a Administração Pública;
- i) Declaração de que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos);
- j) Comprovação de qualificação técnica conforme estabelecido neste Termo de Referência.

## **5. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA E GARANTIA**

O valor estimado da presente contratação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) definido com base em levantamento de mercado, considerando os preços praticados para fornecimento e instalação de sistemas de monitoramento com características similares, devendo a proposta contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, instalação, configuração e demais encargos.

O prazo para entrega e instalação completa do sistema será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

A contratada deverá garantir todos os equipamentos e serviços prestados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional, a substituição de equipamentos defeituosos, bem como a correção de falhas de instalação ou funcionamento do sistema.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico, assegurando o pleno funcionamento do sistema, incluindo atendimento para manutenção corretiva em prazo razoável a ser definido em contrato.

## **6. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS), pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido.

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;

2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;
4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indica pelo fornecedor. O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será baseada nos seguintes critérios:

- A. Comprovação de regularidade junto aos órgãos competentes.
- B. Conformidade com as especificações técnicas do produto descritas neste Termo de Referência.
- C. Preço: O valor do produto deve ser compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

- A. Fornecer todos os equipamentos, materiais e serviços necessários à execução do objeto, em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- B. Entregar e instalar todos os itens em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços executados;
- C. Realizar a implantação completa do sistema, incluindo montagem de estrutura, passagem de cabeamento, instalação dos equipamentos, configuração, testes e integração aos Programas de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Governo Federal;
- D. Garantir a compatibilidade e pleno funcionamento dos equipamentos com os sistemas exigidos, especialmente quanto à integração com a plataforma estadual e federal;
- E. Disponibilizar mão de obra qualificada e todos os recursos necessários para a adequada execução dos serviços;
- F. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, ferramentas, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- G. Corrigir, às suas expensas e no menor prazo possível, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- H. Prestar suporte técnico durante o período de garantia, assegurando o pleno funcionamento do sistema;
- I. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as normas de segurança do trabalho e legislação vigente;

- J. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços;
- K. Realizar testes operacionais e entregar o sistema em pleno funcionamento, com a devida validação pela contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A contratante obriga-se a:

- A. Disponibilizar acesso aos locais onde serão realizados os serviços, garantindo as condições necessárias para a execução do objeto;
- B. Disponibilizar ponto de energia elétrica e acesso à rede de internet no local indicado, conforme descrito neste Termo de Referência;
- C. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, podendo solicitar ajustes quando necessário;
- D. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- E. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- F. Fornecer, quando necessário, informações e documentos que auxiliem na correta execução do objeto;
- G. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- H. Notificar a contratada para correção de eventuais falhas ou inconformidades identificadas.

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e emissão do empenho da empresa vencedora, compreendendo a entrega, instalação, configuração e pleno funcionamento do sistema, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal devidamente aceita pela Administração.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública Sr. Marlon Dalla Mariga Araujo ou pelos Supervisores da Guarda Civil Municipal Sr. Carlos Alberto de Oliveira Junior (GCM Oliveira) e Tiago Lucio Silva Oliveira (GCM Lucio) e a responsável pelo Setor Administrativo do Departamento de Segurança Pública Sra. Milena da Silva Santos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, funcional programática 06.182.0018.2016.0000, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2455/25 relativa ao exercício financeiro vigente.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência será parte integrante do contrato a ser firmado com o fornecedor selecionado, e qualquer ajuste ou modificação deverá ser formalizado por ambas as partes. Em caso de eventuais dúvidas ou omissões, as partes deverão recorrer à Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

**MARLON DALLA MARIGA ARAUJO**

Diretor de Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria  
Capela do Alto, 19 de Abril de 2026



**MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO**

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3C3C5529339C4B43A94B4F227A467167

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARLON DALLA MARIGA ARAUJO em 19/05/2026 10:42:16  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-828-45  
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3C3C5529339C4B43A94B4F227A467167>